



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 176/98.
DE 29 DE MAIO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.145/98,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01	ENSINO FUNDAMENTAL
06.01-4000	Despesas de Capital
06.01-4100	Investimentos
06.01-08421881-4.110	Obras e Instalações.....R\$400.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do repasse da Secretaria de Estado da Educação do Governo Estadual e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Maio de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/05/98

